



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 197/94

De 18 de ABRIL de 1994

CONCEDE AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, AUMENTA O VALOR DO SALÁRIO FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial no valor de 40% (quarenta por cento) para todos os servidores desta municipalidade, incluindo-se os concursados, os de serviços eventuais e os de cargos comissionados, exceto os professores municipais.

Art. 2º - Fica concedido um aumento salarial no valor de 50% (cinquenta por cento) para os professores municipais.

Art. 3º - Fica elevado para o valor de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros reais) o valor de um salário família para os servidores concursados desta municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data e seu efeito financeiro retroage ao dia 1º de Abril de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 18 dias do mês de Abril de 1994.


JOSE ABÍLIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»